



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
10.GB - UGE - CHEFE**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00044584/2026-07

Interessado: 10.GB - UGE - CHEFE

Assunto: Contrato contínuo - Água e Esgoto - RIC Ambiental.

DESPACHO Nº 10ºGB -002/905/26

Do Dirigente da UGE 180209

Ao Ch Set Fin

Assunto: Autorização para abertura de Processo Licitatório - Inexigibilidade.

1. Autorizo a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para a edificação que abriga a Sede Administrativa do 10º Grupamento de Bombeiros em favor do Consórcio Ricambiental, inscrito no CNPJ sob o nº 57.087.515/0001-98, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
2. A contratação do fornecimento de água e coleta de esgoto é essencial para o desenvolvimento das atividades desta Unidade.
3. A contratação da empresa por inexigibilidade de licitação se justifica pelos motivos abaixo relacionados:
 - 3.1. a licitação corresponde a procedimentos administrativos voltados à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração e necessária ao atendimento do interesse público, há situações, porém, em que a contratação precedida de licitação é inviável porque é impossível a realização de disputa de propostas por não haver pluralidade de alternativas aptas a satisfazer o interesse sob tutela estatal;
 - 3.2. a Empresa em tela é a única que detém a concessão para a prestação de serviço nos moldes solicitados.
4. Desta forma, devido ao fato de que o serviço ora pretendido ser realizado com exclusividade, torna-se inviável a realização de processo licitatório.
5. A contratação será formalizada após emissão da Nota de Empenho.
6. Providenciar, na forma da lei, todas as publicações pertinentes.

Marília, na data da assinatura digital.

LURELA ALICE KURACHI FERRINI TAMIÃO
Maj PM Dirigente UGE 180209



Documento assinado eletronicamente por **Lurela Alice Kurachi Ferrini Tamiao, MAJOR PM**, em 30/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096294478** e o código CRC **2276AC98**.